



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2005/2008

## ***Lei Municipal n.º 966/2005***

*“Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 41, II c/c o art. 43, ambos da Lei 4.320/64, crédito especial no valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
40 – Divisão de Educação e Cultura  
12 – Educação  
364 – Ensino Superior  
1210 – Transporte Escolar Superior  
2.003 – Manutenção das atividades do programa  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$35.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito à que alude o artigo anterior, fica anulado o valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
40 – Divisão de Educação e Cultura  
27 – Desporto e Lazer  
813 – Lazer  
2702 – Atividades de Lazer  
1.015 – Obras de recuperação e embelezamento da lagoa urbana  
4.4.90.37.00 – Locação de mão de obra .....R\$35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 25 de fevereiro de 2.005.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2005/2008

**TARCISIO CAETANO DE ARAÚJO**

*Prefeito Municipal*